

ATA N.º 7/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

07/05/2020

(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA)

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Mira, ordinariamente, em sistema de videoconferência, em cumprimento do definido no n.º. 3, do artº. 3º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de Março, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Drª. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Drª. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Drª. Carmen da Conceição Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Drª. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Drª. Oriana Páscoa Dias. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 85, de 06 de maio de 2020, com um saldo orçamental de 466.375,19 € (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 17 DE ABRIL DE 2020**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 17 de abril de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 04 de maio de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e elogiando o trabalho desenvolvido por todos os técnicos municipais, permitindo a realização das reuniões do Executivo em sistema de videoconferência. Apesar do estado de emergência, agora estado de calamidade, os serviços não tinham parado e tinha sido possível fazer quase tudo, com normalidade e uma prova disso era a agenda da presente reunião que continha 17 propostas para deliberação. -----

-----Relativamente à pandemia “Covid-19”, fez um agradecimento pelo trabalho desenvolvido por todos e disse que no dia anterior, em reunião com o Serviço Municipal de Proteção Civil, tinha sido decidido manter fechada a Av^a. da Praia de Mira, manter algumas desinfecções de espaços públicos, dar continuidade à elaboração dos testes, apesar de ter havido alguma demora na sua entrega, no entanto, ainda naquele dia iriam buscar o resto, cerca de 980 testes. Do mesmo modo, iria continuar também, no Mira Center e nas diversas localidades do concelho, a distribuição de máscaras, com o contributo e a colaboração dos funcionários municipais.-----

-----Relativamente à abertura das praias, disse que só no final da próxima semana iriam ser dadas instruções sobre a preparação da época balnear, ainda não se sabia muito bem como iria ser relativamente aos hotéis, à restauração, sendo que o turismo tinha um grande peso na economia local e no emprego e era com grande preocupação que todos olhavam para o que se estava a passar.-----

-----Fez, ainda, um esclarecimento, no tocante ao número de casos de pessoas infetadas, no concelho, porquanto o Boletim da Direção-Geral da Saúde indicava 5 casos e os dados da Proteção Civil, fornecidos através do ACES Baixo Mondego indicavam 4 casos. Tanto a Câmara Municipal como a Sr^a. Delegada de Saúde tinham conhecimento oficial de apenas 4 casos, os quais estavam já todos tratados, mas iria tentar esclarecer aquela discrepância. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – MIRAPACK, LDA.**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 137/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, Mirapack, Lda., NIPC 508 479 053, com sede na Zona Industrial de Mira, Polo II, Lote 6 Mira, na qualidade de proprietária do veículo com matrícula 67-SH-44, procedendo ao pagamento de indemnização, no valor total de 490,01€ (quatrocentos e noventa euros e um cêntimo), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, designadamente, por ocorrência registada no dia 21 de junho de 2019, pelas 09:05 horas, motivada pelo embate do pneu e jante dianteira, lado direito, num buraco de grandes dimensões à entrada da Zona Industrial de Mira, Polo II, resultando danos no referido veículo. -----

----- **DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR TENDENTE AO PREENCHIMENTO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020 – RATIFICAÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a

proposta nº. 138/2020, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º. do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 18 de abril de 2020, de abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, até ao limite de três anos, com vista ao preenchimento de vários postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município. -----

---- O referido despacho encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se o concurso já estava aberto e qual era a sua duração. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o concurso já estava a decorrer, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo sido aberto por seu despacho, já publicado no Diário da República e tinha validade de dois anos. -----

---- PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MIRA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 139/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99. º- A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, do seguinte trabalhador: -----

---- **António André de Miranda Assena**, com categoria de técnico profissional de 2.ª classe - Fiscal Municipal (carreira não revista), titular de contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual foi nomeado por despacho de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01/04/2020, para a carreira de Especialista de Informática, Nível 2, Grau 1, da Divisão Administrativa e Financeira, auferindo a remuneração mensal de 1.373,12 (euro), correspondente ao índice 400, conforme aviso, publicado no Diário da República n.º 69/2019, Série II de 2019-04-08, com efeitos reportados a 1 de maio, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, na carreira técnica superior, carreira de especialista de Informática, por se verificarem todos os pressupostos legais de facto e de direito, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 16 de março e considerando os artigos 99.º-A e 153.º da LTFP, ficando o trabalhador posicionado na carreira de especialista de informática Grau 1, nível 2, índice 480, correspondente a 1.647,74€ e que de acordo com o D.L. n.º 10-B/2020, de 20 de março, corresponderá a 1.652,68€.

--- ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2020

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das condições gerais das propostas em carta fechada, que se enunciam de forma sucinta no edital em anexo à referida proposta, constando do regulamento municipal, as demais regras relativas ao exercício da atividade de venda ambulante de pescado oriundo da arte xávega, na Praia de Mira.

---- Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos:

---- Presidente: Nelson Maltez, Vereador;

---- 1º Vogal: Dr. Ângelo Lopes

---- 2º Vogal: Dr.ª Ana Mesquita;

---- Secretária: Dr.ª Sónia Alcaide

---- Vogal Suplente: Fiscal Municipal José Carlos Maranhão-----

---- Por último, foi deliberado proceder à publicitação, por edital, do ato nos lugares de estilo, no site do Município e nos jornais locais.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – P2020 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO– PRORROGAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA BANCÁRIA - RATIFICAÇÃO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) ---**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 141/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º 35.º. do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 04 de maio de 2020, de aprovação da prorrogação de prazo para entrega de documentos de habilitação e garantia bancária relativa à empreitada de Reabilitação e Modernização do Mercado da Praia de Mira.-----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 142/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, da lista de erros e omissões, anexa à mencionada proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado autorizar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas da empreitada mencionada em epígrafe, por mais três dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPES CARENCIADOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 143/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de apoio de emergência, a munícipes carenciados, no âmbito da pandemia “COVID-19” apoios esses no valor total de 527,60€ (quinhentos e vinte sete euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 1º, alínea b) do n.º1, n.º 3 e n.º4 do artigo 8º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *“Tomada de conhecimento da Atribuição de Apoio Económico a Munícipes Carenciados no âmbito da Pandemia COVID-19* -----

---- *Na sequência da Pandemia COVID-19, e sendo suspenso o atendimento presencial pelos serviços deste município, foi implementado no gabinete de ação social, um sistema de atendimento telefónico quer através da linha de Apoio Social, quer através dos números de telefone já existentes.* -----

---- *O gabinete de ação social tem vindo a receber solicitações de apoio alimentar de vários munícipes, em virtude da grave situação de calamidade instalada, que decorreu na proclamação do Estado de Emergência Nacional.* ---

---- *Face ao exposto, e dada a urgência das situações, os serviços têm realizado a análise dos vários casos apresentados e nessa sequência procedido à aquisição de bens alimentares por forma a suprimir as graves*

carências apresentadas. Assim até à data de 29/04/2020 foram realizados os seguintes apoios: -----

---- 19/03/2020 – Cabaz de alimentos no valor total de **45,30 euros**, atribuído à munícipe com o **processo de ação social n.º 21/2017**. -----

---- Trata-se de um agregado familiar de 5 pessoas. É beneficiária de RSI e viu suspenso o estágio que se encontrava a fazer numa IPSS. O companheiro está desempregado, dedicando-se à pesca, tendo deixado de usufruir desses rendimentos.-----

---- 19/03/2020 – Cabaz de alimentos no valor de **28 euros**, atribuído à munícipe com o **processo de ação social n.º 05/2020**. -----

---- Trata-se de um agregado familiar de 2 pessoas, ambos desempregados, que uma vez que requereram um subsídio à Segurança Social que ainda não se encontra deferido, se encontram em situação de grave carência alimentar. --

---- 25/03/2020 – Aquisição de fraldas e iogurtes, no valor de **21,94 euros**, atribuídos ao agregado com o **processo de ação social n.º 31/2017**.-----

---- O munícipe encontra-se desempregado e a companheira está integrada num curso profissional da CERCIMira, no entanto os rendimentos são insuficientes face às despesas apresentadas. -----

---- 27/03/2020 – Aquisição de cabaz de alimentos no valor **38,92 euros**, atribuídos ao munícipe com o **processo de ação social n.º 06/2020**. -----

---- O munícipe tem uma pensão de reforma muito baixa e habitualmente recebia um cabaz da Cruz Vermelha, que deixou de receber. -----

---- 27/03/2020 – Aquisição de cabaz de alimentos no valor de **88,92 euros**, atribuídos ao munícipe com o **processo de ação social n.º 09/2017**. -----

---- O Munícipe está desempregado, e recebe subsídio de desemprego. Sendo este valor insuficiente para as suas despesas de habitação e alimentação, habitualmente recorre a biscates para apoiar com os seus gastos, o que atualmente não é possível.-----

---- 04/04/2020 – Aquisição de fraldas de incontinência e medicação, no valor total de **25,03 euros**, à munícipe com o **processo de ação social n.º 07/2020**.

---- A habitação da munícipe ardeu, tendo a Câmara Municipal procedido ao seu realojamento numa pensão. Nesta medida foi necessário proceder à aquisição dos referidos produtos. -----

---- 07/04/2020 – Aquisição de bens alimentares no valor total de **84,11 euros**, ao agregado familiar com o **processo de ação social N.º 02/2012**. -----

---- Trata-se de uma família com 4 elementos. Na sequência da avaria do frigorífico e conseqüente aquisição de um novo no valor de 200 euros, a família ficou numa situação precária do ponto de vista económico. -----

---- 07/04/2020 – Aquisição de bens alimentares no valor total de **58,36 euros**, ao agregado com o **processo de ação social n.º 30/2007**. -----

---- Trata-se de uma família monoparental feminina em que a munícipe é beneficiária do Rendimento Social de Inserção. A munícipe devido à pandemia viu-se impossibilitada de recorrer a alguns trabalhos na agricultura e limpezas que normalmente complementam os seus rendimentos. -----

---- 14/04/2020 – Aquisição de fraldas de incontinência no valor total de **21,98 euros**, à munícipe com o **processo de ação social n.º 07/2020**. -----

---- A habitação da munícipe ardeu, tendo a Câmara Municipal procedido ao seu realojamento numa pensão. Nesta medida foi necessário proceder à aquisição dos referidos produtos. -----

---- 23/04/2020 – Aquisição de bens alimentares no valor total de **71,25 euros**, à munícipe com o **processo de ação social n.º 08/2020**. -----

---- A Munícipe encontra-se de baixa médica, pelo que viu reduzido o seu rendimento. -----

---- 28/04/2020 – Aquisição de bens alimentares (carne e peixe) no valor total de **43,79 euros**, à munícipe com o **processo de ação social n.º 21/2017**. -----

---- Trata-se de um agregado familiar de 5 pessoas. É beneficiária de RSI e viu suspenso o estágio que se encontrava a fazer numa IPSS. O companheiro está desempregado, dedicando-se à pesca, tendo deixado de usufruir desses rendimentos.-----

---- No âmbito das suas atribuições e competências, os municípios estão cada vez mais empenhados em iniciativas de carácter social, destinadas a solucionar ou minimizar carências específicas, de alguns estratos sociais mais desfavorecidos.-----

---- Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 1º, alínea b) do n.º1, n.º 3 e n.º4 do artigo 8º do “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos” – RAESD, consideram-se situações excepcionais de atribuição de apoio, as situações pontuais de calamidade (ou infortúnio), que no caso de comprovada urgência a decisão de apoio cabe ao Vereador no uso de competência delegada, devendo posteriormente informar a Câmara Municipal, do ato praticado, cfr. n.º 2 do artigo 11.º do RAESD. -----

---- Acresce que, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

---- Os referidos apoios realizaram-se através de despacho da Vereadora com competências delegadas.-----

---- NESTES TERMOS, PROPÕE-SE À CÂMARA MUNICIPAL: -----

---- A tomada de conhecimento da atribuição de apoios de emergência no valor total de 527,60€ (quinhentos e vinte sete euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, no n.º 6 do artigo 1º, alínea b) do n.º1, n.º 3 e n.º4 do artigo 8º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

----- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – PROC. N.º 72/2011** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 144/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 200,00€ (duzentos euros), a munícipe carenciada a que se reporta o proc.º n.º 72/211, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 145/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação de Pesca Desportiva de Praia de Mira, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a remoção dos jacintos nas margens da Barrinha da Praia de Mira, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DE CARROMEU** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 146/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação de Melhoramento e Cultura de Carromeu, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para comparticipação nas despesas com intervenções levadas a efeito no edifício sede, designadamente com substituição de materiais elétricos, quadro elétrico, outros trabalhos e respetiva certificação, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA - ADAMASTOR-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 147/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio à Associação de Nadadores Salvadores de Mira, no montante de 6.800,00 € (seis mil e oitocentos euros), destinado a custear as despesas de vigilância de praia, fora da época balnear, as despesas inerentes à coordenação da vigilância de praia, assim como à certificação e credenciação de nadadores salvadores, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº2 do artigo 23º, conjugado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou qual era o fundamento para a atribuição daquele subsídio e reconheceu que se tratava de uma mais-valia.----

---- O Sr. Presidente disse que se tratava de valores respeitantes a formação do ano passado, relativamente à certificação e credenciação dos nadadores-salvadores e despesas de vigilância da praia, fora da época balnear.-----

---- O Sr. Vereador Nelson disse que era difícil recrutar nadadores-salvadores, em anos anteriores tinham sido recrutados nadadores-salvadores de Mirandela e agora a Câmara Municipal tinha assumido pagar as inscrições e a “Adamastor” assegurava o serviço durante dois anos. -----

---- O Sr. Presidente acrescentou que todos os anos era obrigatória a renovação do certificado, sendo que este ano tinha sido isentada essa renovação, pelo que os nadadores de 2019 podiam exercer a atividade também este ano.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 148/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 28 de abril de 2020, que autorizou a atribuição do subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no valor de 3.936.00€ (três mil novecentos e trinta e seis euros) destinado a custear as despesas de logística durante os 3 turnos de 24h, com 8 profissionais, que garantem o socorro da população, no âmbito do plano de contingência, elaborado pela referida Associação, que teve como finalidade salvaguardar o risco de contágio desta instituição perante a pandemia (COVID-19), justificando-se o apoio logístico de duas refeições, reforço de manhã e reforço da noite. -----

----- O Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal assumia o apoio aos Bombeiros Voluntários, em contexto de pandemia, uma vez que grande parte das receitas daquela associação provinham do transporte de doentes, o que, presentemente, praticamente não acontecia, para além das despesas acrescidas com o funcionamento dos turnos implementados, com vista ao socorro das populações. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -PROC. N.º 01/2020/211**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 149/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2018/139**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 150/2020** no sentido da audiência prévia escrita do interessado, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de alteração, ao abrigo dos n.os 2 e 5 do artigo 71.º daquele diploma; -----

---- Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de alteração, findo o prazo de audiência prévia, sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2019/556**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 151/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

---- b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -PROC. N.º 01/2018/212**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

---- b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM CORTE DE ESTRADA, POR MOTIVOS DE OBRAS – PROC. N.º 01/2018/59 COM ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 4/2020**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 153/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de abril de 2020, que autorizou a ocupação da via pública, com corte de estrada, por motivos de obras, a que respeita o processo acima identificado.-----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.*)